Declaração n.º 106/2006 (2.ª série). — Declara-se que fica sem efeito a inclusão de Fernando Vidal Pereira Santos, director municipal da Câmara Municipal de Sintra, no *Diário da República, 2.ª* série, n.º 105, de 31 de Maio de 2006, bem como à declaração de revogação a p. 7823, em virtude de a aposentação já haver sido publicada em 31 de Marco de 2006.

16 de Junho de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos da Silva Costa*.

Rectificação n.º 1024/2006. — Nos números do *Diário da República*, 2.ª série, a seguir indicados, devem ser consideradas as seguintes rectificações:

N.º 83, de 28 de Abril de 2006, a p. 6201, onde se lê «Aurora Cunha Silva» deve ler-se «Aurora Cunha Silva Ramos Pereira». N.º 105, de 31 de Maio de 2006, a p. 7807, onde se lê «Maria Isabel Jesus Azevedo Moreira, assistente administrativa principal,» deve ler-se «Maria Isabel Jesus Azevedo Moreira, assistente administrativa especialista,»; a p. 7812, onde se lê «Maria Domingas Carvalho Ferreira Pereira [...] Direcção-Geral da Saúde,» deve ler-se «Maria Domingas Carvalho Ferreira Pereira [...] Administração Regional de Saúde do Norte/Sub-Região de Saúde do Porto,»; a p. 7818, onde se lê «Maria Rosalina Dias Deus, ajudante de cozinha,» deve ler-se «Maria Rosalina Dias Deus, cozinheira,».

16 de Junho de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos da Silva Costa*.

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Despacho n.º 13 743/2006 (2.ª série). — Licença para o exercício de actividade. — De acordo com o artigo 6.º do Regulamento (CE) n.º 111/2005, do Conselho, de 22 de Dezembro, e do artigo 3.º do Regulamento n.º 273/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, é concedida à empresa BASF — Portuguesa, L.ª, pessoa colectiva n.º 500042411, com sede na Rua de 25 de Abril, 1, 2869-538 Prior Velho, Portugal, a licença LA-0048-2006, para o exercício de actividade de colocação no mercado de pseudoefedrina, substância classificada constante da categoria 1 do anexo 1 dos citados regulamentos, sendo-lhe atribuído, nos termos do n.º 2 do artigo 52.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, o número de comercialização NC-0029-2006.

6 de Junho de 2006. — O Director-Geral, Luís da Silva Laço.

Despacho (extracto) n.º 13 744/2006 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Junho de 2006 do subdirector-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, licenciado João Martins, emitido no uso dos poderes que lhe foram delegados pelo despacho. ° 20 097/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 21 de Setembro de 2005, e após parecer da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, de 7 de Junho de 2006, confirmativo dos respectivos pressupostos:

João Pedro Henriques dos Santos Mota, reverificador assessor da carreira técnica superior aduaneira — promovido a reverificador assessor principal da mesma carreira, em resultado do exercício de funções dirigentes. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

14 de Junho de 2006. — Pelo Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, a Chefe de Divisão do Regime Jurídico do Pessoal, *Maria Lídia do Espírito Santo Carvalho Soares*.

Despacho (extracto) n.º 13 745/2006 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Junho de 2006 do subdirector-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, licenciado João Martins, emitido no uso dos poderes que lhe foram delegados pelo despacho n.º 20 097/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 21 de Setembro de 2005, e após parecer da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, de 7 de Junho de 2006, confirmativo dos respectivos pressupostos:

Maria de Lurdes Mesquita Vieira, reverificadora assessora da carreira técnica superior aduaneira — promovida a reverificadora assessora principal da mesma carreira em resultado do exercício de funções dirigentes. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Junho de 2006. — Pelo Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, a Chefe de Divisão do Regime Jurídico do Pessoal, *Maria Lídia do Espírito Santo Carvalho Soares*.

Despacho (extracto) n.º 13 746/2006 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Junho de 2006 do subdirector-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, licenciado João Martins, emitido no uso dos poderes que lhe foram delegados pelo despacho n.º 20 097/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série), r.º 182, de 21 de Setembro de 2005, e após parecer da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, de 7 de Junho de 2006, confirmativo dos respectivos pressupostos:

Carlos Alberto Braga da Cruz Silva, reverificador assessor da carreira técnica superior aduaneira — promovido a reverificador assessor principal da mesma carreira, em resultado do exercício de funções dirigentes. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Junho de 2006. — Pelo Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, a Chefe de Divisão do Regime Jurídico do Pessoal, *Maria Lídia do Espírito Santo Carvalho Soares*.

Despacho (extracto) n.º 13 747/2006 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Junho de 2006 do subdirector-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, licenciado João Martins, emitido no uso dos poderes que lhe foram delegados pelo despacho n.º 20 097/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, nº 182, de 21 de Setembro de 2005, e após parecer da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, de 7 de Junho de 2006, confirmativo dos respectivos pressupostos:

Maria Teresa Amoroso Diogo da Silva Rodrigues Missionário, reverificadora assessora da carreira técnica superior aduaneira — promovida a reverificadora assessora principal da mesma carreira, em resultado do exercício de funções dirigentes. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Junho de 2006. — Pelo Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, a Chefe de Divisão do Regime Jurídico do Pessoal, *Maria Lídia do Espírito Santo Carvalho Soares*.

Despacho (extracto) n.º 13 748/2006 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Junho de 2006 do subdirector-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, licenciado João Martins, emitido no uso dos poderes que lhe foram delegados pelo despacho n.º 20 097/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 21 de Setembro de 2005, e após parecer da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, de 7 de Junho de 2006, confirmativo dos respectivos pressupostos:

Ana Cristina Sousa Falcão Miguel Trovão, reverificadora assessora da carreira técnica superior aduaneira — promovida a reverificadora assessora principal da mesma carreira, em resultado do exercício de funções dirigentes. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Junho de 2006. — Pelo Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, a Chefe de Divisão do Regime Jurídico do Pessoal, *Maria Lídia do Espírito Santo Carvalho Soares*.

Despacho (extracto) n.º 13 749/2006 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Junho de 2006 do subdirector-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, licenciado João Martins, emitido no uso dos poderes que lhe foram delegados pelo despacho n.º 20 097/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República, 2.ª* série, n.º 182, de 21 de Setembro de 2005, e após parecer da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, de 7 de Junho de 2006, confirmativo dos respectivos pressupostos:

Maria Fernanda Henriques Alves, reverificadora assessora da carreira técnica superior aduaneira — promovida a reverificadora assessora principal da mesma carreira, em resultado do exercício de funções dirigentes. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Junho de 2006. — Pelo Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, a Chefe de Divisão do Regime Jurídico do Pessoal, *Maria Lídia do Espírito Santo Carvalho Soares*.

Despacho (extracto) n.º 13 750/2006 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Junho de 2006 do subdirector-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, licenciado João Martins, emitido no uso dos poderes que lhe foram delegados pelo despacho n.º 20 097/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 182, de 21 de Setembro de 2005, e após parecer da Secretaria-Geral

do Ministério das Finanças e da Administração Pública de 7 de Junho de 2006, confirmativo dos respectivos pressupostos:

Fernando José Bastos Flávio Espada, reverificador assessor da carreira técnica superior aduaneira — promovido a reverificador assessor principal da mesma carreira, em resultado do exercício de funções dirigentes. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Junho de 2006. — Pelo Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, a Chefe de Divisão do Regime Jurídico do Pessoal, *Maria Lídia do Espírito Santo Carvalho Soares*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 7330/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2.1 da parte II do regulamento de avaliação permanente do pessoal do grupo de administração tributária, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 11 de Janeiro de 2005, informam-se os interessados de que o 1.º teste do ciclo da avaliação a realizar pelos técnicos da administração tributária-adjuntos do nível 2, grau 2, se realizará no dia 25 de Novembro de 2006, às 10 horas.

Locais de realização do teste:

Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho, sita na Rua de Rodrigo da Fonseca, 115, 1099-069 Lisboa;

Escola Secundária D. Filipa de Lencastre, sita na Avenida de Magalhães de Lima, 1000-197 Lisboa;

Escola Secundária Garcia de Orta, sita na Rua do Pinho Leal, 4150-620 Porto.

- 1 A lista dos funcionários a que se destina o teste e respectiva distribuição por estabelecimento de ensino encontra-se afixada nos serviços da DGCI a partir da data da publicação do presente aviso no Diário da República.
- 2 O teste terá a duração de duas horas e trinta minutos e incidirá sobre as seguintes matérias:
 - a) Imposto sobre o valor acrescentado (IVA);
 - b) Regime do IVA nas transacções intracomunitárias;
 - c) Imposto municipal sobre imóveis;
 - d) Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis;
 - e) Imposto do selo;
 - f) Regime de tesourarias do Estado, contabilização e prestação de contas e respectiva legislação complementar.
- 3 O sistema de classificação é o constante dos n.ºs 3.1 e 3.2 da parte II do regulamento de avaliação permanente.
- 4 Nos termos do n.º 1.6 da parte II do regulamento de avaliação permanente, e sem prejuízo do disposto no n.º 1.5, a não realização do teste determina para os faltosos o início de um novo ciclo de avaliação.
- 5 Recomenda-se aos candidatos que compareçam no local de realização da prova com a antecedência suficiente que lhes permita conhecer, através das listas aí afixadas, a distribuição por salas e estejam presentes com a antecedência mínima de quinze minutos na sala que lhes foi destinada.
- 6 Os candidatos deverão identificar-se através do respectivo bilhete de identidade ou cartão profissional.
- 7 A folha de respostas que integra o teste deve ser preenchida utilizando, obrigatoriamente, caneta ou esferográfica de tinta preta.
- 8 É absolutamente interdito, sob pena de exclusão, o uso de meios de comunicação, nomeadamente telefones, *bips* ou computadores.
- 9 Na realização do teste é permitida a utilização de elementos de consulta, com excepção de computadores.
 - 19 de Junho de 2006. O Director de Serviços, Laudelino Pinheiro.

Aviso (extracto) n.º 7331/2006 (2.ª série). — Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e do presidente do Instituto Geográfico Português, I. P., de 26 e de 29 de Maio de 2006, respectivamente:

Dimas Augusto Veigas, engenheiro agrónomo assessor principal do quadro de pessoal desse Instituto — autorizada a prorrogação da requisição que vem mantendo nesta Direcção-Geral, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 27.º-A do mesmo diploma, aditado pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro.

19 de Junho de 2006. — O Director de Serviços, Laudelino Pinheiro.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRA-ÇÃO PÚBLICA, DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIO-NAL, DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO, DA AGRI-CULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS E DA SAÚDE.

Despacho conjunto n.º 517/2006. — A Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes foi adoptada em 22 de Maio de 2001 e aprovada pelo Governo Português através do Decreto n.º 15/2004, de 3 de Junho.

Por seu turno, a Comunidade Europeia assinou, em 24 de Junho de 1998, o Protocolo à Convenção de 1979 sobre Poluição Atmosférica Transfronteiriça a Longa Distância relativo a Poluentes Orgânicos Persistentes e, em 22 de Maio de 2001, a Convenção de Estocolmo.

Em complemento deste quadro legal e com o objectivo de garantir a implementação das respectivas disposições, a Comunidade Europeia adoptou o Regulamento (CE) n.º 850/2004, de 29 de Abril, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo a poluentes orgânicos persistentes, tendo sido designado, pelo despacho n.º 17 575/2005, de 21 de Julho, do Secretário de Estado do Ambiente, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 17 de Agosto de 2005, o Instituto do Ambiente como autoridade responsável pelas funções administrativas decorrentes do referido Regulamento.

Neste contexto comunitário e internacional, a Convenção de Estocolmo, em particular, estabelece a redução ou eliminação da produção, utilização, importação e exportação de 12 poluentes orgânicos persistentes prioritários (DDT, dioxinas, furanos, hexaclorobenzeno, PCB, aldrina, dieldrina, endrina, clordano, heptaclor, mirex, toxafeno), regulamenta o seu manuseamento em segurança, a sua deposição permanente e foral e impõe, como instrumentos de execução das suas disposições e prossecução dos seus objectivos, a adopção pelas partes de planos nacionais de implementação.

Importa, pois, criar as condições técnicas e administrativas necessárias à preparação do referido plano nacional de implementação da Convenção de Estocolmo, o qual se convencionou designar por Plano Nacional de Implementação da Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes, cuja apresentação à Conferência das Partes está agendada, por força das disposições da Convenção, para Maio de 2006.

Assim

Nos termos do n.º 8 do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determina-se:

1 — Čriar a comissão coordenadora dos poluentes orgânicos persistentes (doravante designados por POP), com a seguinte composição:

- a) Dois representantes do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, sob proposta, respectivamente, do Instituto do Ambiente, que preside à Comissão, e do Instituto dos Resíduos;
- b) Dois representantes do Ministério da Economia e da Inovação, sob proposta da Direcção-Geral da Empresa e da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica;
- c) Três representantes do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, sob proposta da Direcção-Geral de Protecção das Culturas, do Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas e da Direcção-Geral de Veterinária, respectivamente;
- d) Um representante do Ministério da Saúde, sob proposta da Direcção-Geral da Saúde;
- e) Um representante do Governo Regional dos Açores, sob proposta da Direcção Regional do Ambiente;
- f) Um representante do Governo Regional da Madeira, sob proposta da Direcção Regional do Ambiente.
- 2 Incumbir a comissão coordenadora dos POP de coordenar as actividades de elaboração do plano nacional de implementação da Convenção de Estocolmo (doravante designado por plano), cabendo-lhe, para o efeito, as seguintes tarefas:
 - a) Consolidar os contributos dos grupos de trabalho temáticos, criados nos termos do presente despacho;
 - Preparar o projecto do plano e submetê-lo a consulta pública por um prazo de 30 dias;
 - c) Preparar o plano na sua versão final, incorporando os resultados da consulta pública;
 - d) Identificar e recomendar iniciativas de informação do público, divulgação e sensibilização;
 - e) Propor as medidas legislativas que considere necessárias à exequibilidade das disposições da Convenção;